

PROJETO

“Apoio à Política de Regularização Fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá”

TERMOS DE REFERÊNCIA para consultor de curto prazo (NKE) para executar as atividades do PLANO DE COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

Atividade: A 0.1.8



Fotografias Programa Terra Legal

Brasília, abril de 2021

TERMOS DE REFERÊNCIA

Este documento apresenta os Termos de Referência para uma consultoria de curto prazo no âmbito do projeto de cooperação técnica - Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá- com apoio da União Europeia ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária – Incra, implantado no final de 2017 e com duração de 48 meses.

Título da posição: Consultoria de Curto Prazo (Non-Key-Expert) para execução de plano de comunicação e visibilidade

DADOS DO PROJETO

Título: Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá

Número de Referência EuropeAid/138877/DH/SER/BR

Doador: União Europeia

Contratante: Consórcio GFA/IEB/GCI

Duração da Consultoria: Estimativa de 77 dias num período de 12 meses

SIGLAS E ABREVIações

ANOREG	Associação dos Notários e Registradores
ATER	Assistência técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento
CAFIR	Cadastro de Imóveis Rurais
CNIR	Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
DF/INCRA	Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária/INCRA
GCI	Dr. Schindler Gao Consult International GmbH & Co.
GDR/MT	Gabinete de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de Mato Grosso
GFA	GFA Consulting Group
GIZ	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEB	Instituto Internacional de Educação do Brasil
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OEMA	Órgão Estadual do Meio Ambiente
PPCDAM	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
SFB	Serviço Florestal Brasileira
SEAD	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SERFAL	Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SICAR	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
SISTERLEG	Sistema Terra Legal
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TDR	Termo de Referência

1 CONTEXTO

(1) A Amazônia Legal ⁽¹⁾ envolve uma área de mais de 500 milhões de hectares e representa cerca de 60% do território nacional. Desse total, cerca de 120 milhões são de terras públicas federais, dos quais, aproximadamente 64 milhões já têm destinação definida e 56 milhões a definir. Neste último caso, estima-se que haja algo em torno de 160 mil estabelecimentos rurais e 700 núcleos urbanos necessitando de regularização fundiária.

(2) Conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região agrega, hoje, 25 milhões de habitantes ou 12% da população do Brasil. Grande parte desta população é resultado de intenso processo migratório, especialmente, nas décadas de 1960 e 1970, em grande medida estimulado pelo próprio governo. Esse movimento transformou a região num complexo problema de posse e domínio de terras, que teve como consequências o agravamento de conflitos agrários, insegurança jurídica, nas relações de posse e propriedade das terras, e exploração desordenada de recursos naturais.

(3) A indefinição fundiária, decorrente do processo de ocupação e expansão da fronteira na Amazônia durante as últimas décadas, é um problema estrutural que dificulta o desenvolvimento sustentável e apresenta interfaces com várias situações de conflito na região. Apesar dos avanços tecnológicos que podem ser utilizados no mapeamento, no monitoramento, no cruzamento e na análise de dados, essa indefinição, frequentemente, é mencionada como uma limitação para a implantação de políticas de produção sustentável na região. Para compreender essas limitações, é necessário avaliar o complexo sistema legal e institucional adotado na gestão fundiária.

(4) A insegurança jurídica, quanto à posse e uso da terra, é um problema central que deve ser resolvido para melhorar a proteção e o uso sustentável das florestas. A maior parte das terras da União não conta com uma clara definição das respectivas destinações que as tornam atraentes para a grilagem e especulação imobiliária.

(5) Desde a Constituição de 1891, as terras devolutas foram transferidas ao domínio dos estados, cumprindo a estes o papel de legislar sobre o uso de tais bens públicos. No entanto, com a edição do Decreto Lei 1.164, de 1 de abril de 1971, as áreas situadas na faixa de cem quilômetros de largura às margens de rodovias federais construídas ou

¹ A Amazônia Legal é formada pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e partes dos Estados de Mato Grosso e do Maranhão.

projetadas, passaram a ser consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional. Portanto, passaram para o domínio da União, mais particularmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

(6) A falta de regularização dessas terras causa insegurança jurídica em relação à posse, contribui para o aumento do desmatamento irregular, bem como para o aumento da violência relacionada à posse e uso da terra. Além disso, dificulta o processo de desenvolvimento da região, uma vez que os ocupantes de áreas sem regularização têm dificuldades para acessar as políticas de financiamento agropecuário, por exemplo.

(7) No intuito de agilizar o processo de regularização fundiária das terras públicas da União na Amazônia Legal, em 2009 foi aprovada a Lei 11.952, que transferiu do INCRA para o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA essa atribuição. Para executar as atividades, o MDA criou a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL, que tinha como atribuição coordenar o Programa de Regularização Fundiária, denominado Terra Legal.

(8) Uma das principais atividades do programa Terra Legal foi o georreferenciamento de glebas públicas federais na Amazônia Legal e os imóveis particulares nelas presentes, seguido pela destinação de áreas de interesse público (municípios, unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos e diversas outras categorias de usos públicos) e a regularização de um grande número de ocupações rurais particulares envolvendo cadastramento dos ocupantes, georreferenciamento das parcelas, análise processual, vistorias e verificação de conformidades, concluindo na titulação ou indeferimento. Para o gerenciamento dos dados, em março de 2014, o Programa Terra Legal passou a utilizar o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Esse sistema vem contribuindo para melhorar os controles sobre a gestão das terras.

(9) Com a mudança de governo em 2019, essas atribuições voltaram, com base na Medida Provisória 870 de 01 de 01 de 2019, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) –, mais específico para sua Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

(10) O projeto de cooperação com a União Europeia visa qualificar a gestão e a governança fundiária² e disponibilizar as ferramentas tecnológicas para integrar e

² Governança fundiária consiste em um arcabouço conceitual que contém um modo de gestão organizado estruturalmente, com claras definições de seus componentes e atores, mecanismos de interação e integração, financiamento e sustentação político-administrativa e tecnológica.

automatizar o processo de cadastramento, vetorização de acervo, georreferenciamento e titulação de terras. Além disso, o projeto promoverá o intercâmbio nacional e internacional. Seu objetivo geral é: “Contribuir para aperfeiçoar o processo de gestão fundiária, em nível federal e estadual, na Amazônia Legal”.

(11) O **objetivo específico** é aprimorar e acelerar o processo de destinação e regularização fundiária de terras públicas no âmbito do programa Terra Legal em quatro estados: Pará, Mato Grosso, Amazonas e Amapá. O projeto é dividido em quatro componentes:

- (i) Fortalecer a regularização fundiária por meio de aprimoramento de metodologias e da aplicação de inovações na gestão de terras;
- (ii) Promover o acesso da agricultura familiar a políticas públicas para o desenvolvimento sustentável;
- (iii) Sistematizar e disseminar a metodologia de regularização fundiária;
- (iv) Desenvolver mecanismos de gestão de terras entre as esferas estaduais e federais de apoio para o processo de regularização de terras

O Projeto é implementado por um consórcio de três instituições:

- (i) GFA Consulting Group, uma empresa de consultoria alemã com sede na cidade de Hamburgo. A empresa atua desde 1982 e já implementou projetos e estudos em mais de 130 países para agências de desenvolvimento líderes, ministérios e clientes públicos (www.gfa-group.de);
- (ii) Instituto Internacional para a Educação do Brasil (IEB), uma instituição brasileira do terceiro setor dedicada a formar e capacitar pessoas, bem como fortalecer organizações nas áreas de manejo dos recursos naturais, gestão ambiental e territorial e outros temas relacionados à sustentabilidade. O IEB atua em rede, busca parcerias e promove situações de interação e intercâmbio entre organizações da sociedade civil, associações comunitárias, instâncias de governo e do setor privado. Como uma organização de ações educativas, incorpora os saberes de parceiros, as diferentes culturas e as técnicas populares (www.iieb.org.br);
- (iii) Dr. Schindler Geo Consult International GmbH & Co

2 JUSTIFICATIVA

(12) O projeto contratou, entre fevereiro e maio de 2018, uma consultoria para elaboração do Plano de Comunicação. Essa consultoria definiu um nome mais simples para o projeto, criou uma logomarca, elaborou um manual de identidade visual e preparou um Plano de Comunicação com recomendações concretas. Esse Plano de comunicação foi elaborado com o intuito de sistematizar as estratégias de comunicação do projeto a partir de seus diferentes públicos e descreve as ações comunicativas a serem executadas. As ações de atendimento cotidiano em comunicação são programadas utilizando ferramentas (táticas) e desenvolvido de acordo com as necessidades específicas do Projeto para exposição na mídia. A estruturação do Plano Estratégico de Comunicação (PEC) passa por identificar os objetivos para cada cliente que orientam a definição das ferramentas necessárias à obtenção de metas de curto, médio e longo prazos. O PEC foi preparado pelo projeto em conformidade com as exigências e regras da União Europeia (https://ec.europa.eu/europeaid/funding/communication-and-visibility-manual-eu-external-actions_en).

(13) Depois da transferência do projeto da SERFAL para o INCRA, o projeto contratou um consultor para ajustar o PEC a essa nova realidade, refazer a logomarca do projeto e para elaborar matérias de informação e disseminação sobre o projeto e suas atividades. Esse consultor trabalhou entre janeiro de 2020 e fevereiro de 2021 na preparação de matérias sobre as consultorias, entrevistas com pessoas chaves e o acompanhamento da mídia com referência ao tema de regularização fundiária.

(14) Em fevereiro de 2021. O INCRA decidiu transferir a coordenação do projeto da Diretoria de regularização fundiária para a Diretoria de Gestão Estratégica. Como parte dessa transferência, o INCRA também decidiu rever a consultoria de Comunicação e Visibilidade e de contratar um novo consultor. Comparado com a consultoria até fevereiro de 2021, os termos de referência da nova consultoria darão mais ênfase na conclusão do projeto e seus resultados principais. Por exemplo, o projeto está considerando a possibilidade de apoiar um seminário ao final do projeto e a expectativa é que a consultoria de Comunicação e Visibilidade, nesta fase nova de implementação acompanhará o levantamento dos sucessos, a discussão no referido seminário e a que preparará a disseminação das principais lições apreendidas.

3 A CONSULTORIA

3.1 Objetivos

(15) A presente consultoria tem como objetivo pôr em prática a estratégia de comunicação do PEC, garantindo que essa seja parte integrante de um conjunto mais amplo de atividades de visibilidade das ações de Regularização Fundiária da Amazônia Legal e da relação interinstitucional com INCRA, a cooperação técnica alemã e com os públicos apontados.

(16) Sendo assim, a presente consultoria deve ter foco nos públicos alvos definidos no PEC e se orientar pelos Objetivos, Plano Tático, Metodologia, Sugestão de rotina e cronograma de atividades previstas e deverá também usar mecanismos para a definição de momentos e avaliar a efetividade das ações de comunicação.

(17) Neste âmbito é relevante, também, que a comunicação, assim como especificado no PEC, seja coordenada com a estratégia de comunicação do Incra.

3.2 Produtos

(18) Materiais para publicação no sítio do Incra ou da União Europeia para promover e garantir a visibilidade do projeto. Os temas para esses materiais serão definidos e elaborados em articulação com a Assessoria de comunicação do INCRA, a coordenação do projeto na Diretoria de Gestão Estratégica, a coordenação do Consórcio e -se necessário, representantes da União Europeia.

(19) Os materiais produzidos por esta consultoria poderão consistir de:

- Conteúdo para alimentar redes sociais dos parceiros- textos e fotos;
- Textos para serem publicados no site/blog, bem como disparado para a imprensa ou trabalhado de acordo com orientação do comando do Projeto (release, artigo, comunicados etc.);
- Cobertura jornalística de eventos do Projeto sempre que necessário com produção de texto e foto para publicação nos canais de comunicação do Projeto e redes sociais, bem como produção de posteriores publicações, vídeos, documentários, exposições fotográficas, dentre outros;
- Relatórios de balanço devidamente diagramados e formatados.

(20) Um tema já definido é o seminário de fechamento do projeto a ser organizado em setembro de 2021. A expectativa é que esse seminário discute lições aprendidas e resultados alcançados do projeto. Consequentemente, cobertura dessa discussão é uma oportunidade única para disseminar esses resultados e trazer a questão da gestão fundiária sob atenção do público em geral.

(21) Estima-se que a consultoria gastará na média 5 dias úteis por mês para produzir matérias novas e para acompanhar matérias na imprensa e outras mídias referente à regularização fundiária.

3.3 Descrição das atividades previstas

(22) As atividades a serem desenvolvidas foram identificadas no PEC e incluirão:

- Implementação do plano estratégico de comunicação e visibilidade;
- Reuniões bilaterais com representantes do INCRA, do Consórcio (Team Leader, IEB), da Delegação da EU, da GIZ;
- Reuniões de Pauta com a equipe do Projeto;
- Monitoramento do alcance dos objetivos do plano de comunicação;
- Elaboração de relatórios para sistematizar os resultados;
- Organização do conteúdo em formato mais palatável à imprensa, redes sociais e outros canais;
- Produção de conteúdo (proposições e sob demanda) para abastecimento das redes sociais do Incra, União Europeia e demais canais de comunicação do Projeto; (sites, Facebook, Twitter, etc.);
- Definição dos veículos de comunicação a serem usados (internet, vídeo, folders, radio, etc.) para cada conteúdo e ação;
- Contato com imprensa (nacional e regional);
- Produção e Elaboração de conteúdo. Textos para o Site, Newsletter, Releases, cards etc.;
- Coberturas Jornalísticas.

3.4 Insumos previstos

(23) A consultoria será com base na demanda (contrato retainer, por 5 meses) um ano, renovável)

Tempo do perito especializado	Estimativa de número de dias
PRODUTO 1 (maio 2021)	
Reuniões com parceiros para conhecer o projeto Leitura	5
Definir “matéria para mês 1” (possivelmente monitoramento da EU)	1
Preparação da matéria para mês 1	3
Relatório de atividades mês 1	1
PRODUTO 2 (junho 2021)	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 2	1
PRODUTO 3 (julho 2021)	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 3	1
PRODUTO 4 (agosto 2021)	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 4	1
PRODUTO 5 (setembro 2021)	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto, cobrir seminário	5
Relatório de atividades mês 5	1
TOTAL ESTIMADO	32

4 QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

4.1 Qualificações mínimas (eliminatórias)

- ✓ Ensino superior completo em Comunicação, Jornalismo ou área afim;
- ✓ 10 anos de experiência profissional na área de comunicação no setor público ou privado;
- ✓ Experiência com a produção gráfica e comunicação visual;
- ✓ Inglês avançado;
- ✓ Conhecimento sobre/experiência na comunicação sobre projetos sociais e ambientais;

4.2 Critérios de seleção:

- ✓ Anos de experiência;
- ✓ Temas de experiência – meio ambiente/agricultura familiar;
- ✓ Experiência com organismos internacionais e/ou embaixadas;
- ✓ Experiência com a imprensa.
- ✓ Experiência com comunicação de Projetos
- ✓ Experiência com relações institucionais,

5 CONTRATAÇÃO

Interessados na consultoria devem enviar currículo com proposta técnica especificando a metodologia da realização do trabalho e a proposta financeira especificando número de dias necessários, honorário por dia.

6 ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA

layla@iieb.org.br

7 DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA

18 de abril de 2021